



Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

CONTRATO N° 032/2017

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 238/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**, com sede a Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro em Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 05.631.031/0001-64, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CARVALHO DOS REIS**, Brasileiro, Casado, residente à Rua 19 de Dezembro, nº 454, nesta cidade de Sítio Novo/MA, portador do RG n.º 229433420027 e do CPF/MF n.º 168.460.442-72, e de outro lado à empresa, **AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP**, estabelecida na **Praça Emílio Melo de Azevedo nº 64-A, Entroncamento - IMPERATRIZ - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.975.911/0001-34** e Inscrição Estadual nº **12.146.276-6**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **WLLISSES SANTOS LIRA**, portador do RG n.º **15551882000-3 SPP/MA** e CPF/MF n.º **009.854.933-21**, residente e domiciliado à **Rua 15 de Novembro Nº 985, Beira Rio - IMPERATRIZ/MA**, formaliza entre si o presente ajuste, que visa a objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS, PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AO FUNDEB 40% E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA (CONTRATO)**, descrita na cláusula primeira deste Contrato, em razão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017**, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| ÔNIBUS VW 15.190, PLACA: NXA-1346, ANO-MODELO: 2011/2011 | | | |
|---|----------------------|--|---------------|
| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APPLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 37.365,00 | 10% | R\$ 33.628,50 |
| Observação | | | |
| Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR. | | | |
| TOTAL DO VEÍCULO | | | R\$ 33.628,50 |

| ÔNIBUS VW 15.190, PLACA: NNB-1016, ANO-MODELO: 2009/2009 | | | |
|---|----------------------|--|---------------|
| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APPLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 39.560,00 | 10% | R\$ 35.604,00 |
| Observação | | | |
| Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR. | | | |
| TOTAL DO VEÍCULO | | | R\$ 35.604,00 |

| ÔNIBUS VW 15.190, PLACA: NXA-6057, ANO-MODELO: 2011/2011 | | | |
|---|----------------------|--|---------------|
| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APPLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
| | | | |



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Gabinete do Prefeito

| | | | |
|--------------------------------------|---------------|-----|---------------|
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 38.100,00 | 10% | R\$ 34.290,00 |
|--------------------------------------|---------------|-----|---------------|

Observação

Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

| | |
|-------------------------|---------------|
| TOTAL DO VEÍCULO | R\$ 34.290,00 |
|-------------------------|---------------|

ÔNIBUS VW 15.190, PLACA: NXA-7300, ANO-MODELO: 2011/2011

| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APlicado (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
|---|----------------------|------------------------------------|---------------|
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 35.870,00 | 10% | R\$ 32.283,00 |
| Observação | | | |
| Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR. | | | |
| TOTAL DO VEÍCULO | R\$ 32.283,00 | | |

MICROÔNIBUS VOLARE VSL, PLACA: NNB-3489, ANO-MODELO: 2009/2009

| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APlicado (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
|---|----------------------|------------------------------------|---------------|
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 34.790,00 | 10% | R\$ 31.311,00 |
| Observação | | | |
| Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR. | | | |
| TOTAL DO VEÍCULO | R\$ 31.311,00 | | |

MICROÔNIBUS VOLARE A6, PLACA: HPN-2874, ANO-MODELO: 2003/2003

| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APlicado (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
|--------------------------------------|----------------------|------------------------------------|---------------|
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 36.960,00 | 10% | R\$ 33.264,00 |



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Gabinete do Prefeito

Observação

Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

| | |
|-------------------------|---------------|
| TOTAL DO VEÍCULO | R\$ 33.264,00 |
|-------------------------|---------------|

ÔNIBUS NBB-1618, PLACA: LAU-2113, ANO-MODELO: 1984/1984

| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
|---|----------------------|------------------------------------|---------------|
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 40.220,00 | 10% | R\$ 36.198,00 |
| Observação | | | |
| Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR. | | | |
| TOTAL DO VEÍCULO | R\$ 36.198,00 | | |

ÔNIBUS 15.190, PLACA: OXQ-3886, ANO: 2013

| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
|---|----------------------|------------------------------------|---------------|
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 33.700,00 | 10% | R\$ 30.330,00 |
| Observação | | | |
| Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR. | | | |
| TOTAL DO VEÍCULO | R\$ 30.330,00 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE I | R\$ 66.528,00 | | |

LOTE II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

S10 - LSDL CHEVROLET, PLACA: OIX-1174, ANO-MODELO: 2012/2012

| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
|-----------|----------------------|------------------------------------|---------------|
| | | | |



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Gabinete do Prefeito

| | | | |
|---|---------------|-----|---------------|
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 31.550,00 | 10% | R\$ 28.395,00 |
| Observação | | | |
| Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR. | | | |
| TOTAL DO VEÍCULO | | | R\$ 28.395,00 |

| S10 - LSDL CHEVROLET, PLACA: NXP-5648, ANO-MODELO: 2012/2012 | | | |
|---|----------------------|------------------------------------|---------------|
| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 29.400,00 | 10% | R\$ 26.460,00 |
| Observação | | | |
| Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR. | | | |
| TOTAL DO VEÍCULO | | | R\$ 26.460,00 |

| L-200 MITSUBISHI, S/PLACA, ANO-MODELO: 2015/2015 | | | |
|---|----------------------|------------------------------------|---------------|
| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
| VIVENDO UM NOVO | | | |
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 27.200,00 | 10% | R\$ 24.480,00 |
| Observação | | | |
| Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR. | | | |
| TOTAL DO VEÍCULO | | | R\$ 24.480,00 |

| JUMPY CITROEN JUMPY | | | |
|--------------------------------------|----------------------|------------------------------------|---------------|
| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 31.600,00 | 10% | R\$ 28.440,00 |



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Gabinete do Prefeito

Observação

Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

| | |
|-------------------------|---------------|
| TOTAL DO VEÍCULO | R\$ 28.440,00 |
|-------------------------|---------------|

VAN MASTER RENAULT, PLACA: NXI-5358, ANO-MODELO: 2010/2010

| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APPLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
|---|----------------------|-------------------------------------|---------------|
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 37.000,00 | 10% | R\$ 33.300,00 |
| Observação | | | |
| Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR. | | | |
| TOTAL DO VEÍCULO | | | R\$ 33.300,00 |

L-200 TRITON, PLACA: PST-4409, ANO: 2015

| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APPLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
|---|----------------------|-------------------------------------|---------------|
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 30.500,00 | 10% | R\$ 27.450,00 |
| Observação | | | |
| Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR. | | | |
| TOTAL DO VEÍCULO | | | R\$ 27.450,00 |

L-200 TRITON, PLACA:PSH-9224, ANO: 2016

| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APPLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
|--------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|---------------|
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 27.200,00 | 10% | R\$ 24.480,00 |
| Observação | | | |



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Gabinete do Prefeito

Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

| | |
|------------------|---------------|
| TOTAL DO VEÍCULO | R\$ 24.480,00 |
|------------------|---------------|

HILUX 3.0, PLACA: OJP-7468, ANO: 2013

| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
|---|----------------------|------------------------------------|---------------|
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 30.500,00 | 10% | R\$ 27.450,00 |
| Observação | | | |
| Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR. | | | |
| TOTAL DO VEÍCULO | R\$ 27.450,00 | | |

MOTO XBR HONDA, ANO-MODELO: 2002/2002

| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
|---|----------------------|------------------------------------|---------------|
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 3.050,00 | 10% | R\$ 2.745,00 |
| Observação | | | |
| Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR. | | | |
| TOTAL DO VEÍCULO | R\$ 2.745,00 | | |

MOTO TITAN HONDA, ANO-MODELO: 2003/2003

| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
|---|----------------------|------------------------------------|---------------|
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 3.170,00 | 10% | R\$ 2.853,00 |
| Observação | | | |
| Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR. | | | |



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Rubrica

Gabinete do Prefeito

| | |
|-------------------------|---------------|
| TOTAL DO VEÍCULO | R\$ 2.853,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE III | R\$ 37.260,00 |

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO TECTOR, ANO-MODELO: 2013/2013 | | | |
|---|----------------------|------------------------------------|---------------|
| DESCRÍÇÃO | VALOR BRUTO ESTIMADO | DESCONTO APLICADO (%) (Referência) | VALOR LÍQUIDO |
| Custo estimado de peças e acessórios | R\$ 41.400,00 | 10% | R\$ 37.260,00 |
| Observação | | | |
| Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR. | | | |
| TOTAL DO VEÍCULO | | | R\$ 37.260,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE III | | | R\$ 37.260,00 |

| | |
|---|----------------|
| VALOR TOTAL PARA OS LOTE I, II e III R\$ (Quinhentos e Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos). | R\$ 530.221,50 |
|---|----------------|

VIVENDO UM NOVO TEMPO

PNEUS

LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| EM | VEÍCULO | MODELO | REFERENCIA | QUANT. | UNIT. | TOTAL |
|----|-------------|--------------|-----------------|--------|----------|-----------|
| 1 | ONIBUS | VW - 15.190 | 275.80 R - 22.5 | 14 | 1.330,00 | 18.620,00 |
| 2 | ONIBUS | VW - 15.190 | 275.80 R - 22.5 | 14 | 1.330,00 | 18.620,00 |
| 3 | ONIBUS | VW - 15.190 | 275.80 R - 22.5 | 14 | 1.330,00 | 18.620,00 |
| 4 | ONIBUS | VW - 15.190 | 275.80 R - 22.5 | 14 | 1.330,00 | 18.620,00 |
| 5 | ONIBUS | VW - 15.190 | 275.80 R - 22.5 | 14 | 1.330,00 | 18.620,00 |
| 6 | MICROONIBUS | VOLARE - V8L | 215.75 R - 17.5 | 12 | 965,00 | 11.580,00 |
| 7 | MICROONIBUS | VOLARE - A6 | 750X16 | 12 | 785,00 | 9.420,00 |
| 8 | ONIBUS | MBB - 1618 | 1000X20 | 14 | 1.300,00 | 18.200,00 |

VALOR TOTAL R\$ (Quinhentos e Trinta e Tres Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais) R\$ 52.300,00

8



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Gabinete do Prefeito

LOTE VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | VEÍCULO | MODELO | REFERENCIA | QUANT. | UNIT. | TOTAL |
|--|----------------|------------|-------------|--------|--------|-----------|
| 1 | S10 - LSDL | CHEVROLET | 225X70 R 15 | 12 | 840,00 | 10.080,00 |
| 2 | S10 - LSDL | CHEVROLET | 225X70 R 15 | 12 | 840,00 | 10.080,00 |
| 3 | L-200 | MITSUBISHI | 225/75 R 16 | 12 | 820,00 | 9.840,00 |
| 4 | JUMPY | CITROEN | 205/75 R16 | 12 | 780,00 | 9.360,00 |
| 5 | VAN MASTER | RENAULT | 225X70 R 15 | 12 | 840,00 | 10.080,00 |
| 6 | L - 200 TRITON | MITSUBISHI | 235X75 R 16 | 12 | 765,00 | 9.180,00 |
| 7 | L - 200 TRITON | MITSUBISHI | 235X75 R 16 | 12 | 765,00 | 9.180,00 |
| 8 | HILUX 3.0 | TOYOTA | 215X80 R 16 | 12 | 755,00 | 9.060,00 |
| 9 | MOTO XBR | HONDA | 275X18 | 6 | 135,00 | 810,00 |
| 10 | MOTO TITAN | HONDA | 275X18 | 6 | 135,00 | 810,00 |
| VALOR TOTAL R\$ (A Salvo da Nove Mil Quatrocentos e Dezesessete Reais) | | | | | | 78.480,00 |

LOTE VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | VEÍCULO | MODELO | REFERENCIA | QUANT. | UNIT. | TOTAL |
|---|------------------|-------------|-------------|--------|----------|-----------|
| 1 | CAÇAMBA | IVECO | 1000X20 | 12 | 1.300,00 | 15.600,00 |
| 2 | MOTONIVELADORA | CASE | 14-000-24 | 2 | 3.360,00 | 6.720,00 |
| 3 | RETROESCAVADEIRA | JCB | 12.5/80X18 | 2 | 2.670,00 | 5.340,00 |
| 4 | TRATOR TL-75 | NEW HOLLAND | 12.5/80X18 | 2 | 2.670,00 | 5.340,00 |
| 5 | TRATOR T6-110 | NEW HOLLAND | 14.9-28 10L | 2 | 3.920,00 | 7.840,00 |
| VALOR TOTAL R\$ (A Vinte e Um Mil Trinta e Cinco e Setenta e Cinco Reais) | | | | | | 20.345,00 |

VALOR TOTAL DOS LOTES V, VI e VII (PNEUS) R\$ (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Trinta e Cinco e Setenta e Cinco Reais). **251.620,00**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O Fornecimento dos produtos destinados as Diversas Secretarias e Fundos do Município de Sítio Novo - MA, objeto do ANEXO I, somente serão efetuadas, de maneiras parceladas, obedecidas o cronograma de consumo diário, de acordo com as necessidades da Contratante, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com **o autorizo** da Secretaria requisitante, realizada após o recebimento da Nota de



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

Empenho pela adjudicatária, sendo o **prazo de entrega de até 05 (cinco) dias corridos** a contar da data da solicitação.

2.1.1. O prazo de vigência do Pregão Presencial em epígrafe para Fornecimento dos produtos Diversas Secretarias e Fundos do Município de Sítio Novo - MA, será **até 29 de dezembro de 2017**, contados a partir da data da sua assinatura.

2.2. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Pregão Presencial em epígrafe nos termos legais.

2.3. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com o Edital.

2.4. A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.6. Os produtos que serão fornecidos pela licitante vencedora deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital. Caso algum produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega da solicitação feita pela Contratante não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.7. O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, embalagem e demais características dos produto e mercadorias, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades.



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Gabinete do Prefeito

Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA

**DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DAS MERCADORIAS E
PRODUTOS**

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na clausula anterior, a CONTRATANTE poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR DO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE

4.1 - Importa o presente Pregão Presencial em epígrafe no valor global estimado de **R\$ 781.841,50 (Setecentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta Centavos)**, decorrente dos seguintes preços unitários, expressos em moeda corrente, para os produtos, válidos para a data de encerramento da licitação:

CLÁUSULA QUINTA

11



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

DOS PAGAMENTOS e do REAJUSTE

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

a) Agência Nº: **3280-8**

b) Conta Corrente Nº: **52892-7**

c) Banco: **BANCO DO BRASIL**

5.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

5.5 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, atualizadas;

5.5.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.5.2 - na ocorrência do bloqueio, e consequente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a contratada nas sanções cabíveis.



Rubrica

Gabinete do Prefeito

5.6 - Não haverá reajuste no período dos 05 (cinco) meses deste contrato.

5.7. Em havendo interesse da Contratante em optar pela prorrogação do Pregão Presencial em epígrafe, os preços serão reajustados pelo índice IPCA, ou outro índice que o Governo Federal ou a Administração Municipal venha a adotar para o Pregão Presencial em epígrafe da espécie. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usada a variação dos imediatamente 05 (cinco) meses anteriores.

CLÁUSULA SEXTA

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Pregão Presencial em epígrafe, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de ~~sobrevenirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis~~ porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio dos produtos, bem com entrega de produto, esta incorrerá na penalidade prevista no item 10.3.1, 10.3.3 e 10.3.4 da Cláusula X, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.4 da Cláusula V, ambos deste edital.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Rubrica

Gabinete do Prefeito

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Pregão Presencial em epígrafe sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos *ex nunc*, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço as parcelas já recebidas.

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a contratada às sanções contratuais e editalícias.

6.4 - A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o período do Pregão Presencial em epígrafe, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do Pregão Presencial em epígrafe será **até 29 de dezembro de 2017**, contados a partir da data da sua assinatura.

7.2. O prazo indicado no Item 7.1., poderá ser estendido com as condições estabelecidas no Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e correspondente atualização através das Leis nºs .8.883/94 e 9.648/98.

7.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão Presencial em epígrafe, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Gabinete do Prefeito

Unidade 21 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:

04.122.0052.2013.0000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 29 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

10.301.0052.2059.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 26 – Secretaria de Educação:

12.361.0052.2026.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 26 – Secretaria de Educação:

Sub Unidade – 01 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%.

12.361.0403.2038.0000 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 26 – Secretaria de Educação:

12.361.0403.2036.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo; NOVO TEMPO

Unidade 26 – Secretaria de Educação:

12.361.0407.2040.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - PNAT

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Outrossim, declaro á vista da estimativa em anexo, que a presente despesa esta adequada no orçamento financeiro á LOA e compatível com o PPA e a LDO.

Vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2017 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Pregão Presencial em epígrafe, advindo do orçamento do exercício de 2017, e no que couber art. 7º §2º item III ou conforme prevista no artigo 65 §8º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, onerou a dotação acima através das Notas de Empenhos n.º/... de _____, que passam a integrar o presente Pregão Presencial em epígrafe.

CLÁUSULA NONA

DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário; *VIVENDO UM NOVO TEMPO*

9.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

9.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Pregão Presencial em epígrafe, quando requerido;

9.2.2 - pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Rubrica

Gabinete do Prefeito

9.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Pregão Presencial em epígrafe a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta cláusula.

10.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.1 deste termo de Pregão Presencial em epígrafe;

10.3.1 - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Pregão Presencial em epígrafe poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA:

11.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligéncia e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO

12.1 - *Vinculam-se ao presente Pregão Presencial em epígrafe, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/02, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Pregão Presencial em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas oriundas deste Pregão Presencial em epígrafe, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Pregão Presencial em epígrafe, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Gabinete do Prefeito

Sítio Novo - MA, 12 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
JOÃO CARVALHO DOS REIS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUTO MOTORDIESEL LTDA - EPP
CNPJ Nº 00.975.911/0001-34
Willisses Santos Lira
CPF 009.854.933-21
Sócio/Administrador
CONTRATADA

VIVENDO UM NOVO TEMPO

Testemunhas:

1. José Raimundo Almeida Viana Pires

CPF: 025.210.053-04

2. Jamir Alves de Freitas

CPF: 335.175.413-20